



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

PROCESSO Nº 10803/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 09h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa DAVX – SISTEMAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS

No ITEM 8 – DA PROPOSTA, alínea “e” do Edital em Referência, está assim especificado: “e) Descrição precisa do item e marca do produto cotado, se aplicável”, então perguntamos:

1. Considerando que a licitação em questão, trata de execução de serviços, conforme objeto licitado - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos”, entende-se não ser aplicável constar em sua proposta comercial, a marca dos serviços/produtos cotados para os itens constantes no Anexo VI – Planilha de Itens e de Orçamento Estimativo.

Está correto esse entendimento?

RESPOSTAS SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Seu entendimento está correto.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Pregoeiro

Hicaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro